LEI N°1.694, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre inclusão de evento na Lei n°1.500/2019 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no inciso I, artigo 1° da Lei Municipal n°1500, de 08 de agosto de 2021, o seguinte evento:

Art. 1°...
I – Datas Variáveis
c) Abril
02 – Dia do Autista

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I